



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
ESTADO DE ESPÍRITO SANTO

L E I N° 015/90- DE 06 DE NOVEMBRO DE 1 990.

DISPÕE SOBRE EMENDA À PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1 991, COM INCLUSÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

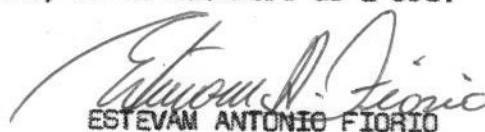
Art. 1º- Fica o artigo 3º da Proposta Orçamentária acrescido do parágrafo único assim enunciado:

Art. 3º-

Parágrafo Único- Nos termos do Inciso XIII, artigo 163, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo destinará o mínimo de 5% (cinco por cento) de seus recursos financeiros à agricultura , utilizando a " Reserva de Contingência" para suplementar a dotação própria da rubrica 3.2.0.0.01- Transferências Correntes, consignada à Unidade Orçamentária " Gabinete do Prefeito".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1 991, revogando as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 06 de novembro de 1 990.


ESTEVAM ANTONIO FIORIO

PREFEITO MUNICIPAL